

GUILHERME MANUEL LOPES PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artº. 68º., nº. 1 alínea v) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que, na execução do que dispõe o artº. 28º. da Lei 91/95, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 165/99, de 14 de Setembro, se procede à publicitação do meu despacho, exarado a 2009/02/05, que aprovou o projecto de loteamento inserido em Área Urbana de Génese Ilegal – AUGI, localizado na RUA DO JAPÃO, na freguesia de GUIFÕES, respeitante ao processo número vinte e dois barra dois mil e oito, em nome de A.U.G.I. DA BOUÇA DE S. MARTINHO – JOAQUIM DA ROCHA VIEIRA, cujo prédio se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob os números sob o nº. 00411/130990, denominado “Lugar do Monte de S. Martinho”.

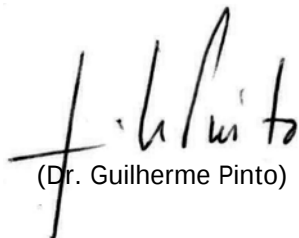
As obras de urbanização foram executadas pela Câmara Municipal, sendo as mesmas comparticipadas pelos requerentes.

OS INTERESSADOS DEVEM DIRIGIR POR ESCRITO AS SUAS SUGESTÕES AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MATOSINHOS, DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS, APÓS PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL EM JORNAL DE ÂMBITO NACIONAL.

O PROJECTO DE LOTEAMENTO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO, PARA RECOLHA DE SUGESTÕES, DAS 9H ÀS 18H (DE 2ª A 6ª FEIRA) E DAS 9H ÀS 20H (3ªS E 5ªS FEIRAS), NA LOJA DO MUNÍCIPE, SITUADA NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO.

Matosinhos e Paços do Concelho, 04 de Junho de 2009.

O Presidente da Câmara,



(Dr. Guilherme Pinto)